



## **LEI N° 083/07**

**SÚMULA:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### **L E I**

**Art. 1° -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente (Lei Municipal n° 191/06, de 18 de dezembro de 2006), conforme abaixo discriminamos:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.002 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

15.451.005-1.003.000 – Pavimentação e Recape asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte:- 41613 – Oper.Cred.(pavim. Lei n° 075/07).....R\$ 4.800.000,00

15.451.005-1.004.000 – Instalação de Galerias/Bueiros p/captação de águas pluviais.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte:- 41614 – Oper.Créd. (Galerias – Lei n° 075/07).....R\$ 3.200.000,00

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

12.361.0014-1.012.000 – Expansão, Construção e Reequipamento de Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obas e Instalações

Fonte:- 41615 – Oper.Créd. (Unidades Escolares – Lei n° 075/07)... R\$ 2.000.000,00

**TOTAL.....R\$ 10.000.000,00**

**Art. 2° -** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, é proveniente da Operação de Crédito autorizada pela Lei n° 075/07, de 14 de maio de 2007, de igual valor, junto a Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de  
Município de Apucarana, aos 29  
dias do mês de maio de 2007.**

**Valter Aparecido Pegorer  
Prefeito municipal**